



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 1/2017

Reunião Ordinária 12.01.2017

-----**ATA Nº 1**-----

---- Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dezassete, pelas 09H30, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e Dr. António José Ferreira Correia Santos, Vice-Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes das Câmaras Municipais de Caldas da Rainha e Peniche respetivamente.-----

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Dr. André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, José Manuel Gonçalves Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Cadaval, Eng.º João Duarte de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Lourinhã, Dr. Walter Manuel Chicharro, Presidente da Câmara Municipal de Nazaré, Eng.º José Alberto Quintino, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço e Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.----

----- Não compareceu à reunião o senhor Presidente da Câmara Municipal de Óbidos.----- Participou na reunião o Dr. André Macedo, Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----A reunião foi secretariada pela Dra. Helena Abreu, Técnica Superior e Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM. -----

----- **Hora de Abertura**-----

-----Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião quando eram 10H00, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto 1 – Eventos Marca Oeste Portugal – OesteCIM/Municípios 2017;-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 1/2017

Reunião Ordinária 12.01.2017

Ponto 2 – Aviso Centro PI 6.3 – Produtos Turísticos Integrados de Base Intermunicipal;--

Ponto 3 – Candidatura “Reforço da reserva de emergência de proteção civil da Região Oeste para reação a acidentes graves ou catástrofes no âmbito do PI 5.2;-----

Ponto 4 – Alteração ao PDCT – Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial;-----

Ponto 5 – Ponto de situação das candidaturas no âmbito do PACTO - PDCT;-----

Ponto 6 – Ajuste Direto, Ref.^a AD28/2016 “Aquisição da prestação de serviços com vista à participação da OesteCIM no Salão Internacional do Sector Alimentar e Bebidas – SISAB 2017” – Proposta de Adjudicação;-----

Ponto 7 – Procedimento Concurso Público com Publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Ref.^a CP3/2016, “Celebração de Acordo Quadro com Vista ao Fornecimento de Seguros” – Proposta de Seleção;-----

Ponto 8 – Constituição do Fundo de Maneio para 2017;-----

Ponto 9 – CHOESTE;-----

Ponto 10 – Representações;-----

Ponto 11 – Outros Assuntos de Interesse Regional-----

----**Ponto 1 – Eventos Marca Oeste Portugal – OesteCIM/Municípios 2017;**-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou retirar este assunto da ordem de trabalhos, em virtude do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Óbidos não se encontrar presente.-----

-----**Ponto 2 – Aviso Centro PI 6.3 – Produtos Turísticos Integrados de Base Intermunicipal;**-----

----- A candidatura Oeste Portugal PT.COM . Promoção Turística e Comunicação liderada e promovida pela OesteCIM enquadra-se na Estratégia de Desenvolvimento da Entidade Regional do Centro, mais concretamente em dois dos quatro vetores, nomeadamente Saúde, Bem Estar, Natureza e Mar. Enquadra-se também na prioridade de investimento 6.3/6c – Conservação, Proteção, Desenvolvimento do Património Natural e Cultural.-----

----- A OesteCIM tem como visão contribuir para a promoção do desenvolvimento

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 1/2017

Reunião Ordinária 12.01.2017

sustentável e a melhoria de qualidade de vida dos seus concelhos e manter o equilíbrio orçamental da OesteCIM. Considera-se que a presente candidatura irá contribuir para o objetivo do Programa Operacional do Centro de posicionar a Região Centro como destino turístico de excelência. -----

----- Considerando a pretensão de submissão de uma candidatura ao Centro 2020 no âmbito do PI6.3 e ao abrigo do aviso 16-2016, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da informação técnica dos serviços nº 7/2017, datada de 11.01.2017, cuja cópia ficará anexa à presente ata. -----

----- **Ponto 3 – Candidatura “Reforço da reserva de emergência de proteção civil da Região Oeste para reação a acidentes graves ou catástrofes no âmbito do PI 5.2;-----**

----- No âmbito das orientações recebidas da reunião anterior, realizou-se uma reunião com as Corporações dos Bombeiros no passado dia 9 de janeiro na OesteCIM, tendo por objetivo saber a sua opinião relativamente à aquisição de Drones, através de candidatura a apresentar ao POSEUR no âmbito do Aviso 10-2016-76, nas condições previstas e contratualizadas com a CCDRC ao abrigo do PDCT.-----

----- Das 16 corporações de Bombeiros da Região Oeste convocadas para a referida reunião, estiveram representadas 13 corporações, as quais entendem que não se devem pronunciar sobre o assunto, na medida em que está em causa a utilização de Drones em condições definidas pela GNR.-----

----- O Primeiro Secretário fez o ponto de situação da 2ª reunião realizada com a GNR, tendo-lhes sido transmitido o entendimento dos Sr. Presidentes e dos Srs. Comandantes dos Bombeiros face ao projeto e, em concreto, face à posição da GNR explanada no seu parecer. A GNR acredita que se deve apostar mais na prevenção dos Incêndios. Afirma também que estes meios estão mais vocacionados para a prevenção de incêndios e não para o combate. Existem três níveis de operações: a prevenção geral, a prevenção operacional e o combate aos incêndios. Ao nível da prevenção geral, esta engloba a vigilância fixa (torres

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 1/2017

Reunião Ordinária 12.01.2017

de videovigilância), móvel (patrolhamento) e aérea (drones) sendo a responsabilidade de coordenação e operacionalização dos drones da GNR. A operacionalização seria feita pela equipa do GIPS, situados em Alcaria e em Lisboa, dado que é aí que se encontram as salas devidamente equipadas para a transmissão de imagens.-----

----Informaram ainda que, ao nível de um projeto que está a ser desenvolvido no norte do país “projeto de Viana” a GNR encontra-se a trabalhar em conjunto com os Gabinetes Técnicos Florestais nas identificação de terrenos não limpo, pelos proprietários.----

Colocada a hipótese de existir um projeto piloto no território do Oeste, e uma partilha da tutela” e posse dos equipamentos ao longo do ano exemplo, duas campanhas: uma de prevenção (de outubro a abril GNR) e de combate (maio a setembro Bombeiros), ficando a GNR de verificar superiormente qual a viabilidade.-----

----O Primeiro Secretário informou ainda que, em auscultação informal a alguns técnicos que exercem funções nos Municípios no âmbito da Proteção Civil, surgiu uma proposta de uma ideia que se poderia consubstanciar numa candidatura, que permitisse o seguinte:----

- *Adquirir Câmaras de videovigilância que ainda possam estar em falta para deixarem de existir zonas cinzentas de visibilidade. Para este efeito, deveriam ser consultados os Comandantes do CDOS de Lisboa e Leiria;*-----

- *Proporcionar os meios necessários e a devida articulação entre as entidades, para garantir a atualização de software, a interligação de sistemas e a partilha de informação proveniente das torres de videovigilância;*-----

- *Harmonizar a matriz dos Planos Municipais de Emergência de proteção Civil de 2ª geração que já existem e promover a elaboração do Plano de 2ª geração para os municípios que ainda não o têm, com vista a ascender a um nível de planeamento superior através da elaboração de um Plano Intermunicipal de Emergência de Proteção Civil para toda a Região Oeste.*-----

---- Após debate entre os presentes sobre a matéria em questão, foi proposto pelo Conselho

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 1/2017

Reunião Ordinária 12.01.2017

Intermunicipal, que se consulte o POSEUR para avaliar a possibilidade de alterar o projeto de DRONES para torres de videovigilância, Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil, não esquecendo que as torres de videovigilância devem estar devidamente equipadas com geradores no sentido de garantir a sua autonomia.-----

Caso seja aceite a alteração do projeto ao POSEUR, deverá ser solicitado a alteração formal ao PDCT e abertura de um novo aviso de concurso.-----

----- Ponto 4 – Alteração ao PDCT – Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial;-

----- Presente a informação técnica do serviços nº 103/2016, datado de 09.01.2017, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Na sequência do envio do ofício referência nº428, o Município de Arruda dos Vinhos solicita alteração de projetos inscritos no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste, o qual se transcreve:-----

“No âmbito das operações “Requalificação do Centro Escolar de Arranhó”, “Requalificação do Centro Escolar de Arruda”, “Requalificação do Centro Escolar de Casal do Telheiro” e “Requalificação do Centro Escolar de Santiago dos Velhos”, previstas no Pacto para Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste, OT10/PII0.5 – Investimentos em infraestruturas da educação pré-escolar e do ensino básico e, na sequência da aprovação dos respetivos projetos de execução e orçamentos, constatamos a necessidade de realizar ajustes aos valores atribuídos a cada operação de forma a se adaptarem à realidade.-----

Assim, solicitamos a alteração do investimento (montantes FEDER) previstos no Pacto conforme o seguinte quadro:-----

Operação	FEDER Aprovado no Pacto	Alteração FEDER
Requalificação do Centro Escolar de Arranhó	131.750,00	127.368,11

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 1/2017

Reunião Ordinária 12.01.2017

Requalificação do Centro Escolar de Arruda dos Vinhos	569.500,00	578.701,13
Requalificação do Centro Escolar de Casal do Telheiro	89.250,00	88.674,72
Requalificação do Centro Escolar de Santiago dos Velhos	26.350,00	22.106,04

O Município solicita ao Conselho Intermunicipal da OesteCIM as seguintes alterações ao Pacto:

Alteração de Investimento - Fundo (FEDER)

Quadro de Investimento previsto no Pacto		Quadro de Investimento com alteração proposta	
Designação do projeto	FEDER	Designação do projeto	FEDER
Requalificação do Centro Escolar de Arranhó	131.750,00€	Requalificação do Centro Escolar de Arranhó	127.368,11€
Requalificação do Centro Escolar de Arruda dos Vinhos	569.500,00€	Requalificação do Centro Escolar de Arruda dos Vinhos	578.701,13€
Requalificação do Centro Escolar de Casal do Telheiro	89.250,00€	Requalificação do Centro Escolar de Casal do Telheiro	88.674,72€
Requalificação do Centro Escolar de Santiago dos Velhos	26.350,00€	Requalificação do Centro Escolar de Santiago dos Velhos	22.106,04€
Total	816.850,00€	Total	816.850,00€

De acordo com as orientações do CENTRO 2020, o Órgão competente para autorizar alterações ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste, é o Conselho Intermunicipal da OesteCIM.”-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar.-----

-----**Ponto 5 – Ponto de situação das candidaturas no âmbito do PACTO - PDCT;**-----

-----O Primeiro Secretário fez o ponto de situação relativamente às candidaturas no âmbito

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 1/2017

Reunião Ordinária 12.01.2017

do Pacto.-----

----- Ponto 6 – Ajuste Direto, Ref.ª AD28/2016 “Aquisição da prestação de serviços com vista à participação da OesteCIM no Salão Internacional do Sector Alimentar e Bebidas – Sisab 2017” – Proposta de Adjudicação;-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 2/2017, datada de 10.01.2017, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

-----“*Considerando que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, data de 29.12.2016, titulada na informação interna nº 88/2016, datada de 27.12.2016, e nos termos da lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, sob o regime geral, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, visando a aquisição da prestação de serviços com vista à participação da OesteCIM no Salão Internacional do Setor Alimentar e Bebidas – SISAB 2017;*-----

Considerando que foram aprovadas as peças de procedimento, nomeadamente, o Convite e respetivos Anexos e o Caderno de Encargos.-----

Foi efetuado convite à seguinte entidade: Mundiventos Consultoria, promoções Org. Eventos, Lda.-

-Durante o decurso do prazo de apresentação de propostas, não foram solicitados esclarecimentos às peças do procedimento.-----

A Mundiventos Consultoria, Promoções Org. Eventos, Lda submeteu a sua proposta às 10H12m do dia 9 janeiro corrente.-----

Considerando que, nos termos do nº 1 do artigo 125º, do Código dos Contratos Públicos (do CCP), compete aos serviços submeter ao órgão competente para a decisão de contratar o projeto de decisão de Adjudicação;-----

Em anexo à presente, informação constam:-----

a) As peças do procedimento;-----

b) A proposta apresentada pelo concorrente;-----

c) O Projeto de Decisão de Adjudicação.-----

Considerando que, nos termos do nº 1 do artigo 36º do CCP, a escolha do procedimento foi devidamente autorizada e o procedimento decorreu de acordo com as disposições legais

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 1/2017

Reunião Ordinária 12.01.2017

aplicáveis, submete-se à consideração superior:-----

a) A aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação, elaborado, á data, nos termos do nº 1 do artigo 125º do CCP;-----

b) Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 125º do já citado diploma legal, a adjudicação da “Aquisição da prestação de serviços com vista á participação da OesteCIM no Salão Internacional do Sector Alimentar e Bebidas – SISAB 2017”, à Mundiventos Consultoria, Promoção Org. Eventos, Ldª, pelo valor de 49.750,00 € (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 11.442,50 € (onze mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos), o que perfaz um total de 61.192,50€ (sessenta e um mil cento e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos);-----

c) Quer, de acordo com o artigo 70º do CCP, se proceda à notificação de adjudicação;-----

d) Que, se dispense o Mundiventos Consultoria, Promoção Org. Eventos, Ldª, de apresentação dos documentos de habilitação, em virtude destes tee, sido apresentados juntamente com a proposta, encontrando-se os mesmos em conformidade.-----

Em conformidade com o disposto nas subalíneas ii) e iii) da alínea c) do nº 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, não é elegível a redução do contrato a escrito, uma vez que, a prestação de serviços estará integralmente concluída no prazo de três dias, extinguindo-se a relação contratual com a conclusão da prestação dos serviços. Assim, nos termos do disposto no nº 3 do mesmo diploma legal, entende-se que o contrato resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada.”-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, adjudicar os serviços à Mundiventos Consultoria, Promoção Org. Eventos, Ldª, pelo valor de 49.750,00 € (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Ponto 7 – Procedimento Concurso Público com Publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Ref.ª CP3/2016, “Celebração de Acordo Quadro com Vista ao Fornecimento de Seguros” – Proposta de Seleção;-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 93/2016, datada de 05.01.2017,

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 1/2017

Reunião Ordinária 12.01.2017

cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da OesteCIM de 21 de julho de 2016, titulada na Informação Interna nº 16/0122, datada de 18 de julho de 2016, foi autorizada a abertura de procedimento Concurso Público para a celebração de Acordo Quadro com vista ao fornecimento de seguros, tendo sido aprovadas as peças de procedimento.-----

O procedimento foi publicado na 2ª série do Diário da República nº 142, de 26 de julho de 2016 e Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) nº 2016/S 144-260099 de 28 de julho de 2016, tendo sido apresentadas três propostas.-----

Nesta sequência o Júri do concurso, após abertura das propostas procedeu à análise das mesmas, elaborando, em cumprimento do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), o Relatório Preliminar fundamentado, onde consta a ordenação das propostas para efeitos de seleção.-----

Seguidamente, procedeu-se nos termos do artigo 147º do CCP à audiência prévia, para que os concorrentes, se assim o entendessem, se pronunciassem, por escrito.-----

Decorrido o prazo para exercer o direito de audiência prévia, verificou-se que nenhum concorrente apresentou pronúncia escrita.-----

-Nos termos do disposto do artigo 148º do CCP, o Júri reuniu no dia 5 de janeiro corrente para elaborar o relatório Final fundamentado.-----

Em anexo á presente informação constam as peças do procedimento, as propostas apresentadas e os Relatórios Preliminar e Final.-----

Deste modo, e considerando que, nos termos do nº 1 do artigo 36º do CCP, a escolha do procedimento foi devidamente autorizada e o concurso público decorreu de acordo com as disposições legais aplicáveis, o Júri submete à consideração superior;-----

a) A aprovação do Relatório Preliminar, datado de 20 de dezembro de 2016, elaborado nos termos do artigo 146º do CCP;-----

b) A aprovação do Relatório Final, datado de 5 de janeiro de 2017, elaborado em conformidade com o estatuído no artigo 148º do mesmo diploma legal;-----

c) A aprovação da Minuta do Acordo Quadro a celebrar.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 1/2017

Reunião Ordinária 12.01.2017

Face ao exposto, o Júri propõe, nos termos do disposto no artigo 148º do CCP, que, para efeitos de seleção com vista à celebração de Acordo Quadro, sejam selecionados os concorrentes conforme o Relatório Final que se anexa.-----

Caso a presente proposta de seleção mereça aprovação superior, deverão s concorrentes ser notificados para apresentarem os documentos de habilitação exigidos no artigo 24º do Programa de Concurso, tendo para o efeito um prazo de 10 (dez) dias úteis para o fazer.”-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar.-----

----- Ponto 8 – Constituição do Fundo de Maneio para 2017;-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 101/2016, datada de 09.01.2017, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“De acordo com o estipulado no Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio e respetiva Adenda de 18 de Junho de 2009, nomeadamente, nos nºs 2 e 3 do artº 1º, coloca-se à consideração superior, a constituição do Fundo de Maneio a vigorar para o ano económico de 2017, nos termos seguintes:-----

Responsável pelo Fundo de Maneio:-----

Assistente Técnica – Maria de Jesus Monteiro Manique-----

Substituto legal:-----

Assistente Técnica Ema Maria Madeira Rodrigues-----

Montante:-----

600,00 € (Seiscentos euros), distribuídos pelas classificações económicas e montantes de acordo com o Mapa Anexo I – Constituição do Fundo de Maneio” .-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade aprovar.-----

----- Ponto 9 – CHOESTE-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou solicitar uma reunião com carácter urgente ao Centro Hospitalar do Oeste, no sentido de clarificar o processo em curso, quer ao nível dos recursos humanos, quer ao nível das Infraestruturas, tendo como objetivo encontrar sinergias no sentido de resolução desse problema que urge resolver.-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 1/2017

Reunião Ordinária 12.01.2017

-----**Ponto 10 – Representações**-----

-----**OesteLED**-----

----- O Dr. Fanha Vieira, Assessor Jurídico da OesteCIM fez o ponto de situação, relativamente ao processo, informando que os prazos para apresentação de propostas se encontra suspenso, em virtude da apresentação por parte dos interessados de lista de erros e omissões.-----

----- **Ponto 11 – Outros Assuntos de Interesse Regional**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Peniche informou os presentes que se irá realizar no próximo dia 26 de janeiro pelas 9H15, uma reunião com a Direção da ADRO na sede da OesteCIM.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram doze horas e trinta minutos da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal. -----